

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXI - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 25 de OUTUBRO de 2023 pág. 01-01

DECRETO MUNICIPAL N.º 1.576, DE 25 de OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado na comunidade do Sítio Pau D'arco, com as dimensões de 10,0 metros de frente por 10,0 metros de fundo, totalizando 100,0 metros quadrados de área, na margem direita da estrada vicinal que segue do Sítio Pau D'arco ao Sítio Caiçara, o qual faz parte de uma propriedade do Senhor João Miguel da Silva, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CNPF (MF) sob nº 151.224.844-49, conforme registro no INCRA sob o nº 208.205.009.695-9.

O PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "m", e o 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo relacionado, necessário para a Construção de Reservatório Comunidade Rural de Pau D'arco – Zona Rural do município de Sumé/PB, com uma 01 (uma) área de 100,0 m<sup>2</sup>.

§ 1º O terreno está encravado numa área de terras maior denominado "Sítio Pau D'arco", na zona rural do Município de Sumé, a aproximadamente 24 km da cidade de Sumé-PB, as margens da estrada vicinal que segue do Sítio Pau D'arco ao Sítio Caiçara – Zona Rural do Município de Sumé/PB, pertencente ao Sr. JOÃO MIGUEL DA SILVA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF nº 151.224.844-49, devidamente registrado no INCRA sob o nº 208.205.009.695-9.

§ 2º O terreno objeto do presente Decreto apresenta a seguinte descrição deste perímetro, em formato quadrangular com as medidas de 10,0 metros lineares em cada um dos lados, no vértice V1, de coordenadas: 07°32'23,13" Sul e 036°58'15,31" Leste; deste, segue até o vértice V2 (07°32'23,01" Sul e 036°58'15,60" Leste); seguindo ao vértice V3 (07°32'22,73" Sul e 036°58'15,50" Leste); continu-

ando até vértice V4 (07°32'22,82" Sul e 036°58'15,20" Leste) e fechando a área na interceptação do vértice inicial V1. O terreno fora avaliado em 500,00 (quinhentos reais), conforme Laudo de Avaliação, Memorial Descritivo e Croqui, em anexo.

Art. 2º Fica o município de Sumé autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto é declarado de urgência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumé.pb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Jímior Moura  
TIRAGEM LIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA